



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026.

No dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-042/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 084/SPOBRAS/2024 – Execução de obras e serviços de duplicação viária da Avenida Senador Teotônio Vilela, no trecho com início próximo a Rua José Nicolau de Lima até as proximidades da Rua Satélite Ariel, na região Sul da Cidade de São Paulo. **Item 2) RD PRE/DOB-043/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº009/SPOBRAS/2025 – Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para apoio às atividades de gerenciamento e assessoria técnica, para projetos, obras e serviços de competência da SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo, para renovar o contrato, nas mesmas condições iniciais e adequações estabelecidas no contrato, pelo período de 12 meses, com a adoção de nova planilha de serviços e preços, sem acréscimo de valor pelo período renovado, bem como adotar um novo cronograma físico-financeiro, com prazo prorrogado até 10/03/2027. **Item 3) RD PRE/DOB-044/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 010/SPOBRAS/2025 – Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para apoio as atividades de supervisão das obras, projetos e serviços de competência de SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo, Lote 03 - Mobilidade Urbana Corredor Imirim - Corredor Amador Bueno — Corredor Interlagos, para renovar o contrato, nas mesmas condições iniciais e adequações estabelecidas no contrato, pelo período de 12 meses, com a adoção de nova planilha de serviços e preços, sem acréscimo de valor pelo período renovado, bem como adotar um novo cronograma físico-financeiro, com prazo prorrogado até 10/03/2027. **Item 4) RD PRE/DOB-045/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº012/SPOBRAS/2025 – Prestação de Serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para apoio as atividades de supervisão das obras, projetos e serviços de

competência de SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo, Lote 05 - Mobilidade Urbana - Nova Ponte Jurubatuba e Duplicação da Av. Teotônio Vilela, para renovar o contrato, nas mesmas condições iniciais estabelecidas no contrato, pelo período de 12 meses, sem acréscimo de valor, bem como adotar um novo cronograma físico-financeiro, com prazo prorrogado até 10/03/2027. **Item 5) RD PRE/DOB-046/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 051/SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 44 - Diretoria Regional de Educação - DRE Pirituba/Jaraguá (EMEF Professor Aldo Ribeiro Luz, EMEI Professora Antonieta de Barros, EMEF Dilermando Dias dos Santos - obras, EMEI Fernando de Azevedo), com o objetivo de retomada do Contrato ora suspenso, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, com alteração do prazo contratual. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 6) RD PRE/DOB-047/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 10 ao contrato nº 061/SPOBRAS/2023 – Reconstrução e reforma dos muros de arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo - LOTE 04 - pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Freguesia/Brasilândia e Jaçanã/Tremembé (EMEF Marcos Melega, CEI Jardim Maracanã, CEI Jd. Tremembé, CEI Vila Prado), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 7) RD PRE/DOB-048/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 109/SPOBRAS/2023 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 73 - pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Penha (CEI Delson Domingues, CEI Antonia Maria Torres, CEI JD Cotinha, CEI Jardim Hercília), com o objetivo de retomada do Contrato ora suspenso, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, estabelecendo a retomada do contrato e prorrogando o prazo contratual. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 8) RD PRE/DOB-049/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 126/SPOBRAS/2023 – Execução de Construção da nova Unidade Educacional – CEMEI Rua David Perez - Residencial Espanha, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração do atual prazo contratual. **Item 9) RD PRE/DOB-050/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Professor Aldo Ribeiro Luz – Lote 12. **Item 10) RD PRE/DOB-051/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – EMEF Flores da Cunha – Lote 266. **Item 11) RD PRE/DOB-052/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais EMEF Prof.^a Joaquina Grassi Fagundes – Lote 254. **Item 12) RD PRE/DOB-053/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a

Execução de Obras Civis Complementares para a Requalificação de Playground existente e Implantação de Novos Playgrounds, Áreas de Descanso, Piquenique e Acessibilidade – CEU Paraisópolis – Lote 64. **Item 13) RD PRE/DOB-054/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais EMEF Prof.º Primo Pascoli Melare – Lote 82. **Item 14) RD PRE/DOB-055/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais EMEF Senador Milton Campos – Lote 248. **Item 15) RD PRE/DPR-056/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Conservação e Restauro da Fachada e Reforma e Adequações das Novas Instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação – SME – Rua XV de Novembro nº 240 / 244 – Ed. Canadá – Centro – São Paulo/SP. **Item 16) RD PRE/DPR-057/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Implantação de Parte do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Itaim - Elaboração de Relatórios Semestrais de Acompanhamento, Eliminação de Espécies Arbóreas e Arbustivas Exóticas Invasoras, Enriquecimento Florestal por Meio do Plantio de Espécies Nativas da Mata Atlântica do Bioma São Paulo, na Região Sul da Cidade de São Paulo. **Item 17) RD PRE/DPR-058/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Elaboração de 06 (seis) Documentos Técnicos para Termo de Compromisso Ambiental – TCA (Novos CEUs). **Item 18) RD PRE/DOB-059/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem para o plantio, manutenção, produção de relatórios técnicos (plantio e manutenção), necessários ao fiel cumprimento do TCA 620/2023, referente a implantação do CEU Ambiental Hespanha, situado na rua Davide Pérez S/N – Jardim Apurá. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-042/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 084/SPOBRAS/2024 cuja contratada é o Consórcio Viário Teotônio Vilela (Arvek / Gestor), tem por objeto a Execução de obras e serviços de duplicação viária da Avenida Senador Teotônio Vilela, no trecho com início próximo a Rua José Nicolau de Lima até as proximidades da Rua Satélite Ariel, na região Sul da Cidade de São Paulo; 2. Que a empresa Arvek Técnica e Construções Ltda. será retirada da composição do Consórcio Viário Teotônio Vilela (Arvek / Gestor), a pedido do próprio Consórcio, conforme verifica-se no doc. SEI nº154212967; 3. A atual composição do consórcio se configura da seguinte forma: Gestor Engenharia Ltda. com 50% (cinquenta por cento) e Arvek Técnica e Construções Ltda. com 50% (cinquenta por cento); 4. As análises da Gerência de Licitações e Contratos – GLC e da Gerência de Execução Contratual - GEC (doc. SEI nº 154424081 e 154714692) informaram que a retirada da empresa Arvek Técnica e Construções Ltda. da composição do Consórcio, não compromete o atendimento aos requisitos de qualificação econômica e a nova estrutura proposta pela Contratada não afeta as condições de habilitação técnica do Edital de licitação; 5. Com a aprovação da retirada da empresa Arvek Técnica e Construções Ltda, conforme solicitado, a empresa Gestor Engenharia Ltda. passará a deter 100% da participação no contrato, o que implica na necessidade de dissolução formal do Consórcio; 6. O Consórcio contratado em conformidade com a Cláusula 13ª (Décima Terceira) do contrato supracitado, solicita a formalização da subcontratação da

empresa Tecnotrans Projetos Consultoria em Tráfego e Transportes Ltda, para a execução dos serviços listados no doc. SEI nº 142662164; os quais totalizam R\$118.582,83 e o percentual correspondente aos serviços pleiteados é de 0,53%, respeitando o limite máximo de 30% previsto contratualmente. 7. A Cláusula 8ª do contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: “A contratada/consórcio terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais vinculados ao contrato, em atendimento à Cláusula Sétima do Contrato.”

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 084/SPOBRAS/2024 para: 1. Autorizar a subcontratação da empresa Tecnotrans Projetos Consultoria em Tráfego e Transportes Ltda - CNPJ nº 03.973.326/0001053-8, para a execução dos serviços listados no doc. SEI nº 142662164; 2. Aprovar a retirada da empresa ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA do CONSÓRCIO VIÁRIO TEOTÔNIO VILELA; 3. Aprovar a dissolução do Consórcio, com a consequente transferência do contrato para a empresa GESTOR ENGENHARIA LTDA, que passará a figurar como única contratada; 4. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação, por parte do Consórcio, de documento comprobatório de dissolução do Termo de Constituição do Consórcio, conforme alterações citadas.” 5. Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: “A contratada/consórcio terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais vinculados ao contrato, em atendimento à Cláusula 8ª do Contrato.”

Item 2) RD PRE/DOB-043/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº009/SPOBRAS/2025 cuja contratada é o Consórcio Gerenciador Mob Urb (constituído pelas empresas: LBR Engenharia e Consultoria Ltda., Modera Engenharia Ltda. e Mobtec Engenharia e Consultoria S.A.), tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para apoio às atividades de gerenciamento e assessoria técnica, para projetos, obras e serviços de competência da SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo, sendo que o prazo de execução, atualmente, se encerra em 10/03/2026; 2. O referido Consórcio atua no apoio ao gerenciamento de 14 obras. Dentre as 14 (quatorze) obras contratadas, 12 (doze) encontram-se atualmente em andamento, enquanto 2 (duas) ainda não foram iniciadas. Os prazos contratuais vigentes para a conclusão das obras estão estabelecidos para os anos de 2026 e 2027. De acordo com o percentual medido e as datas previstas para o término, as obras tendem a ter seus prazos prorrogados, e conseqüentemente, necessitarão do apoio ao gerenciamento e acompanhamento das obras; 3. A área gestora – GOV – Gerência de Obras de Viário juntou ao processo a carta do consórcio – doc. SEI nº 149382908 – na qual este informa a necessidade de continuidade dos serviços, bem como demonstra sua concordância com a proposta de renovação nas mesmas condições iniciais e adequações estabelecidas no contrato. A GOV também encaminhou sua manifestação - doc. SEI nº 149382305, da qual se verifica a necessidade de renovação deste contrato de apoio por mais 12 meses; 4. A avaliação da GPC – Gerência de Preços e Custos, concluiu que os preços praticados neste contrato são inferiores aos praticados no mercado atual, demonstrando a vantajosidade da manutenção deste contrato – doc. SEI nº 150251319 e 150251433; 5. A necessidade identificada pela área gestora - GOV, foi

elaborada a nova planilha de serviços e preços - doc. SEI nº 149573516, no valor total de R\$34.309.036,20 – P0 – Data base fevereiro/2024, relativo ao período de 12 meses, o novo período de renovação; 6. A renovação contratual pretendida, foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 150626084, prorrogando o prazo de execução contratual por mais 12 meses até 10/03/2027. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 para renovação do contrato nº 009/SPOBRAS/2025, conforme informações acima propostas para: 1 - Aprovar a renovação do contrato, nas mesmas condições iniciais e adequações estabelecidas no contrato, por mais 12 meses; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 149573516, no valor total de R\$34.309.036,20 – P0 – Data base fevereiro/2024, relativo ao período de 12 meses, o novo período de renovação; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 150626084, prorrogando o prazo de execução contratual por mais 12 meses até 10/03/2027; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 3) RD PRE/DOB-044/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 010/SPOBRAS/2025 cuja contratada é o CONSÓRCIO SP MOBILIDADE (PENTÁGONO/CEPPLA/SAF), tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para apoio as atividades de supervisão das obras, projetos e serviços de competência de SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo, Lote 03 - Mobilidade Urbana Corredor Imirim - Corredor Amador Bueno — Corredor Interlagos, sendo que o prazo de execução, atualmente, se encerra em 10/03/2026; 2. Que o referido Consórcio atua no apoio das Atividades de Supervisão de 3 (três) obras contratadas e todas encontram-se atualmente em andamento. Os prazos contratuais vigentes para a conclusão das obras, de acordo com os cronogramas contratuais, excedem o prazo final previsto no Contrato nº 010/SPOBRAS/2025, e conseqüentemente, necessitarão do apoio a supervisão e acompanhamento das obras. 3. Que a área gestora – GOV – Gerência de Obras de Viário juntou ao processo a carta do consórcio – doc. SEI nº 149498242 – na qual este informa a necessidade de continuidade dos serviços, bem como demonstra sua concordância com a proposta de renovação nas mesmas condições iniciais e adequações estabelecidas no contrato. A GOV também encaminhou sua manifestação - doc. SEI nº 149493172, da qual se verifica a necessidade de renovação deste contrato de apoio por mais 12 meses; 4. Que a avaliação da GPC – Gerência de Preços e Custos, concluiu que os preços praticados neste contrato no valor total de R\$ 6.293.412,29 são inferiores aos praticados no mercado atual, demonstrando a vantajosidade da manutenção deste contrato – doc. SEI nº 150514845 e 150519448; 5. A renovação contratual pretendida, foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 150946715, renovando o prazo contratual por mais 12 meses até a data de 10/03/2027. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 para renovação do contrato nº 010/SPOBRAS/2025, conforme informações acima propostas para: 1 - Aprovar a renovação do

contrato, nas mesmas condições iniciais e adequações estabelecidas no contrato, por mais 12 meses;

2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 150946715, renovando o prazo contratual por mais 12 meses até a data de 10/03/2027; 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 4) RD PRE/DOB-045/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 012/SPOBRAS/2025 cuja contratada é o Consórcio Supervisor Mobilidade - PCH (Planal/Consenge/Htbr), tem por objeto a Prestação de Serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para apoio as atividades de supervisão das obras, projetos e serviços de competência de SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo, Lote 05 - Mobilidade Urbana - Nova Ponte Jurubatuba e Duplicação da Av. Teotônio Vilela, com o prazo de execução, atualmente, até 10/03/2026; 2. O referido Consórcio atua no apoio às atividades de supervisão das obras de implantação da Nova Ponte Jurubatuba e da duplicação da Avenida Senador Teotônio Vilela. Para atendimento satisfatório aos serviços solicitados pela Fiscalização da SPOBRAS, haverá a necessidade de manter a mão-de-obra especializada por mais 12 meses. Portanto, para o bom andamento das obras, o Consórcio Supervisor Mobilidade PCH concorda com a renovação contratual nas mesmas condições iniciais e adequações estabelecidas no contrato. 3. A área gestora – GOV – Gerência de Obras de encaminhou a carta do consórcio – doc. SEI nº 150245320 – na qual este informa a necessidade de continuidade dos serviços, bem como demonstra sua concordância com a proposta de renovação nas mesmas condições iniciais e adequações estabelecidas no contrato, e que a GOV também encaminhou sua manifestação - doc. SEI nº 150242064, da qual se verifica a necessidade de renovação deste contrato de prestação de serviços por mais 12 meses, para continuidade do acompanhamento realizado pelas equipes da GOV; 4. A avaliação da GPC – Gerência de Preços e Custos, concluiu que os preços praticados neste contrato são inferiores aos praticados no mercado atual, demonstrando a vantajosidade da manutenção deste contrato – doc. SEI nº 150512766 e 150513528; 5. A renovação contratual pretendida, foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 150942548, prorrogando o prazo de execução contratual por mais 12 meses até 10/03/2027. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 para renovação do contrato nº 012/SPOBRAS/2025, conforme informações acima propostas para: 1 - Aprovar renovação do contrato, nas mesmas condições iniciais estabelecidas no contrato, por mais 12 meses; 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 150942548, prorrogando o prazo contratual por mais 12 meses até 10/03/2027; 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato. **Item 5) RD PRE/DOB-046/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 051/SPOBRAS/2023, cuja contratada é a empresa Construtora Mollinari Ltda, tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades

Educacionais - LOTE 44 - Diretoria Regional de Educação - DRE Pirituba/Jaraguá (EMEF Professor Aldo Ribeiro Luz, EMEI Professora Antonieta de Barros, EMEF Dilermando Dias dos Santos - obras, EMEI Fernando de Azevedo); 2. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 091380593, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio da carta doc. SEI nº 089441074, presente no processo SEI nº 7910.2023/0002023-1, vinculado ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora GED em doc's SEI nºs 089443070 e 089459583; 3. A necessidade identificada pela área gestora - GED, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 099343095, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, alterando o valor contratual de R\$ 6.488.616,83 – P0 para R\$ 7.603.170,49 – P0, acrescendo ao contrato o valor total de R\$ 1.114.553,66, que corresponde a 17,18% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor e percentual de diferença, haja vista que não houve reduções para este aditamento; 4. Que consta destas planilhas informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 22,51% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. 5. Os motivos supracitados e a solicitação de prorrogação de prazo contratual em DOC SEI nº 151412473, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 152243886, estabelecendo a retomada do contrato em 01/04/2026, prorrogando a vigência Contratual, até a data de 30/09/2026. 6. A Cláusula 7.1.2 do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato".

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 051/SPOBRAS/2023, conforme informações acima propostas para:

1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 091380593 (7910.2023/0002023-1); 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 099343095, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, alterando o valor contratual de R\$ 6.488.616,83 – P0 para R\$ 7.603.170,49 – P0, acrescendo ao contrato o valor total de R\$ 1.114.553,66, que corresponde a 17,18% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor e percentual de diferença, haja vista que não houve reduções para este aditamento; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 152243886, com alteração do prazo de vigência até a data de 30/09/2026. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato."

Item 6) RD PRE/DOB-047/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 061/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a

empresa Construtora Lettieri Cordaro Ltda, tem por objeto a Reconstrução e reforma dos muros de arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo - LOTE 04 - pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Freguesia/Brasilândia e Jaçanã/Tremembé (EMEF Marcos Melega, CEI Jardim Maracanã, CEI Jd. Tremembé, CEI Vila Prado); 2. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais docs. SEI nº 121212155, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio da carta doc. SEI nº 119690718 presente no processo SEI nº 7910.2025/0000237-7, vinculado ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora GED em docs. SEI n.º 119691087 e 119691231; 3. A necessidade identificada pela área gestora - GED, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 150309883, readequada em suas quantidades, incluindo os novos serviços e preços do RPA supracitado, reduzindo do contrato o valor de -R\$63.662,26 que representa -1,67% sobre o valor atual do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$186.505,89 que representa 4,89% sobre o valor atual do contrato. Perfazendo o valor e o percentual de diferença em R\$122.843,63 ou ainda 3,22% sobre o valor atual do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$4.053.291,28 para R\$4.176.134,91. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 150628938; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficaram entre 24,84% e 3,39% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficaram entre -4,65% e -0,02%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 5. A alteração pretendida, foi elaborado um novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 152425813, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 6. A Cláusula 7.1.2 do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato".

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 10 ao contrato nº 061/SPOBRAS/2023, conforme informações acima propostas para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 121212155 (7910.2025/0000237-7); 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 150309883, readequada em suas quantidades, incluindo os novos serviços e preços do RPA supracitado, reduzindo do contrato o valor de -R\$63.662,26 que representa -1,67% sobre o valor atual do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$186.505,89 que representa 4,89% sobre o valor atual do contrato. Perfazendo o valor e o percentual de diferença em R\$122.843,63 ou ainda 3,22% sobre o valor atual do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$4.053.291,28 para R\$4.176.134,91. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 150628938; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 152425813, incluindo as alterações solicitadas e mantendo os atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo

contratual; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:” A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato.” **Item 7) RD PRE/DOB-048/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 109/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Esteves & Amorim Construtora Ltda, tem por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 73 - pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Penha (CEI Delson Domingues, CEI Antonia Maria Torres, CEI JD Cotinha, CEI Jardim Hercília); 2. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 124292467, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio da carta doc. SEI nº 121916775, presente no processo SEI nº 7910.2025/0000389-6, vinculado ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora GED em doc's SEI nºs 121656938 e 121657482; 3. A necessidade identificada pela contratada em conjunto com a área gestora - GED, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 146563962, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 44.742,21, ou ainda 1,16% sobre o valor inicial do contrato. Sendo este, o valor e percentual de diferença, haja visto que não houve redução de valor no contrato. Dessa forma, fica alterado o valor do contrato de R\$ 3.833.396,76 para R\$ 3.878.138,97. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 152489775. 4. Que consta destas planilhas informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficaram entre 0,00% e 9,41% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficaram entre 0,00% e -8,24%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;

5. Os motivos supracitados e a solicitação de retomada e prorrogação de prazo contratual em doc. SEI nº 151642784, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 152340112, estabelecendo a retomada do contrato em 06/04/2026, prorrogando a vigência Contratual até a data de 30/09/2026; 6. A Cláusula 7.1.2 do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato". **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 109/SPOBRAS/2023, conforme informações acima propostas para: 1 – Estabelecer a retomada do Contrato na data de 06/04/2026; 2 – Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes dos RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 124292467 (7910.2025/0000389-6); 3 – Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 146563962, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 44.742,21, ou ainda 1,16% sobre o valor inicial do contrato. Sendo este, o

valor e percentual de diferença, haja visto que não houve redução de valor no contrato. Dessa forma, fica alterado o valor do contrato de R\$ 3.833.396,76 para R\$ 3.878.138,97; 4 – Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 152340112, estabelecendo a retomada do contrato em 06/04/2026, prorrogando a vigência Contratual até a data de 30/09/2026; 5 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato;

Item 8) RD PRE/DOB-049/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 126/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, MAS Construções e Empreendimentos Ltda, tem por objeto a Execução de Construção da nova Unidade Educacional – CEMEI Rua David Perez - Residencial Espanha. 2. A elaboração da RPA – Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais docs. SEI nº 120495509, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio da carta doc. SEI nº 118133084, presente nos processos SEI nº 7910.2025/0000075-7, vinculado ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora GED em doc. SEI nº 118133172 e 118133517; 3. A necessidade identificada pela área gestora - GED, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 125101573, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 120495509, alterando o valor de R\$ 35.973.589,85 para R\$ 38.537.441,85, ou seja, um acréscimo de R\$ 2.563.852,00, que corresponde a 25,00% sobre o valor atual do contrato; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou em 25,00% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficaram em -0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;

5. A alteração pretendida, foi elaborado um novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 151835246, mantendo atual prazo contratual; 6. A Cláusula 7.1.2 do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato".

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 126/SPOBRAS/2023, conforme informações acima propostas para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 120495509 do Processo SEI nº 7910.2025/0000075-7; 2 - Adotar nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 125101573, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais supracitado, alterando o valor de R\$ 35.973.589,85 para R\$ 38.537.441,85, ou seja, um acréscimo de R\$ 2.563.852,00, que corresponde a 25,00% sobre o valor atual do contrato; 3 – Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 151835246, sem alteração do atual prazo contratual; 4 - Fazer constar no

Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **Item 9) RD PRE/DOB-050/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Professor Aldo Ribeiro Luz – Lote 12; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$661.724,72, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste;

8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF Professor Aldo Ribeiro Luz – Lote 12. **Item 10) RD PRE/DOB-051/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 06 de 22/12/2022, conforme contrato nº 303/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – EMEF Flores da Cunha – Lote 266; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022, e consta do Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 303/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$2.008.448,67, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta

nº 06 de 22/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – EMEF Flores da Cunha – Lote 266. **Item 11) RD PRE/DOB-052/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 06 de 22/12/2022, conforme contrato nº 303/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos revisados pela Gerência de Obras de Educação – DOB/GED, necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais EMEF Prof.^a Joaquina Grassi Fagundes – Lote 254; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022, e consta do Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 303/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial revisado, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$2.930.014,04, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta nº 06 de 22/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais EMEF Prof.^a Joaquina Grassi Fagundes – Lote 254; 2. Esta Proposta de Reunião Diretoria revoga a Resolução de Diretoria nº PRE/DOB 168/2025 de 12/12/2025. **Item 12) RD PRE/DOB-053/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Obras Civas Complementares para a Requalificação de Playground existente e Implantação de Novos Playgrounds, Áreas de Descanso, Piquenique e Acessibilidade – CEU Paraisópolis – Lote 64; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se em trâmite na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, para inclusão no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial,

elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$2.048.924,25, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 04 (quatro) meses e o prazo de vigência em 07 (sete) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta nº 03 de 20/12/2021; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Obras Civas Complementares para a Requalificação de Playground existente e Implantação de Novos Playgrounds, Áreas de Descanso, Piquenique e Acessibilidade – CEU Paraisópolis – Lote 64. **Item 13) RD PRE/DOB-054/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 04 de 08/12/2022, conforme contrato nº 301/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais EMEF Prof.º Primo Pascoli Melare – Lote 82; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/2022, e consta do Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 301/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$824.593,16, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 06 (seis) meses e o prazo de vigência em 09 (nove) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta nº 04 de 22/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais EMEF Prof.º Primo Pascoli Melare – Lote 82. **Item 14) RD PRE/DOB-055/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 04 de 08/12/2022, conforme contrato nº 301/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação

de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – EMEF Senador Milton Campos – Lote 248; 2. Que as Unidades Educacionais constam do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/2022, e consta do Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 301/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$6.136.170,28, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta nº 04 de 22/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –**

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – EMEF Senador Milton Campos – Lote 248. **Item 15) RD PRE/DPR-056/2026 – I –**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. A Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 10/09/2025 – Processo SEI nº 6016.2025/0055754-6, a qual estabelece rol de unidades administrativas no Município de São Paulo a serem reformadas para a utilização como futura sede da Secretaria Municipal de Educação; 2. As tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME, com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, através do Processo SEI nº 6022.2025/0007662-1, visando a elaboração de material técnico preparatório para a licitação e processo licitatório para a contratação de Projetos Executivos e Obras das Futuras Sedes da SME – Ed. Canadá e Ed. Braulio Gomes; 3. Que a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Conservação e Restauro da Fachada e Reforma e Adequações das Novas Instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação – SME – Rua XV de Novembro nº 240 / 244 – Ed. Canadá – Centro – São Paulo/SP; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$40.180.975,27, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Que a homologação e adjudicação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, e ainda, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 10/09/2025 – Processo SEI nº 6016.2025/0055754-6, onde consta a informação em seu artigo 2º, de que “os recursos orçamentários necessários à execução das atividades previstas no artigo anterior serão transferidos, oportuna e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, pela

Secretaria Municipal de Educação à Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, a qual poderá contratar a São Paulo Obras – SPObras” para a realização de obras, serviços, manutenções e gerenciamentos das intervenções previstas em seu artigo 1º, isto é, o Edifício Canadá - Rua Quinze de Novembro nº 244 e o Edifício Braulio Gomes - Praça Bráulio Gomes nº 81; 8. Que os recursos financeiros para contratação, deverão constar em cláusula de futuro contrato entre SIURB x SPObras, conforme estabelecido no artigo 2º da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 10/09/2025 – Processo SEI nº 6016.2025/0055754-6, onerando a Dotação Orçamentária nº 16.10.12.122.3011.3.002.44903900.00 e 16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00; 9. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 10. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Conservação e Restauro da Fachada e Reforma e Adequações das Novas Instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação – SME – Rua XV de Novembro nº 240 / 244 – Ed. Canadá – Centro – São Paulo/SP. **Item 16) RD PRE/DPR-057/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo nº PJHURB 3705/2020 de 17/12/2020, que trata de solicitação de informações das medidas que a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da Cidade de São Paulo adotará visando o cumprimento de Termo de Compromisso Ambiental – TCA relacionado a intervenção do Prolongamento da Av. Chucri Zaidan; 2. O Termo Aditivo nº 4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 180/2014, que trata da conversão da compensação ambiental estabelecida no respectivo TCA, de 1881,70 mudas compensatórias na realização de serviços e obras para o Parque Alto da Boa Vista e Autorização para manejo de vegetação, em decorrência do prolongamento da Av. Dr. Chucri Zaidan e Ponte Laguna - São Paulo/SP; 3. O início do contrato nº 090/SPObras/2024, cujo objeto é a execução das obras remanescentes do prolongamento da Av. Chucri Zaidan e implantação da rampa cicloviária na Ponte Laguna, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espreada – OUCAE; 4. As tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e a São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Implantação de Parte do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Itaim - Elaboração de Relatórios Semestrais de Acompanhamento, Eliminação de Espécies Arbóreas e Arbustivas Exóticas Invasoras, Enriquecimento Florestal por Meio do Plantio de Espécies Nativas da Mata Atlântica do Bioma São Paulo, na Região Sul da Cidade de São Paulo; 5. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$1.352.310,03, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 6. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 24 (vinte e quatro) meses e o prazo de vigência de 27 (vinte e sete) meses; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Que a homologação e adjudicação do certame poderá ser feita pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do

Orçamento vigente à época, sendo os serviços remunerados com recursos da Operação Urbana Consorciada Água Espreada - OUCAE - Dotação Orçamentária nº 29.30.15.451.4007.5.100.44903900.08, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2026/0000292-1; 9. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 10. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Implantação de Parte do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Itaim - Elaboração de Relatórios Semestrais de Acompanhamento, Eliminação de Espécies Arbóreas e Arbustivas Exóticas Invasoras, Enriquecimento Florestal por Meio do Plantio de Espécies Nativas da Mata Atlântica do Bioma São Paulo, na Região Sul da Cidade de São Paulo. **Item 17) RD PRE/DPR-058/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme contrato nº 046/SIURB/2025 – Processo SEI nº 6022.2024/0009258-7, cujo objeto é a elaboração de material e instrução/execução de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços ambientais para o atendimento da demanda de contratação referente a elaboração de 6 (seis) documentos técnicos para o Termo de Compromisso Ambiental - TCA e plantas de Situação Atual, Situação Pretendida e Projeto de Compensação Ambiental, como também para a elaboração de 01 (uma) avaliação ambiental preliminar e 01 (uma) investigação confirmatória - Centro Educacional Unificado - CEU Sete Campos; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Elaboração de 06 (seis) Documentos Técnicos para Termo de Compromisso Ambiental – TCA (Novos CEUs); 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$511.769,19, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de vigência de 06 (seis) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. A homologação e adjudicação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, e ainda, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SME/SIURB nº 001 de 26/04/2024 - Processo SEI nº 6016.2024/0036529-7, onde consta a informação de que, a SIURB contratará a SPObras para a "realização de obras, serviços, manutenções e gerenciamentos" das intervenções previstas em seu Anexo I (revisado pela Portaria Conjunta SME/SIURB nº 002 de 12/08/2024); 6. Os recursos financeiros para contratação, deverão constar em cláusula de futuro contrato entre SIURB x SPObras, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 002 de 12/08/2024, onerando a Dotação Orçamentária nº 16.10.12.368.3010.3.363.44903900.00.1.500.0003.0 e 16.10.12.368.3010.3.363.44905100.00.1.500.0003.0 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto

pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Elaboração de 06 (seis) Documentos Técnicos para Termo de Compromisso Ambiental – TCA (Novos CEUs). 1. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a SPObras para a contratação dos serviços, bem como a fiscalização e gerenciamento dos mesmos. **Item 18) RD PRE/DOB-059/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme tratativas mantidas entre a São Paulo Obras – SPObras, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a Secretaria Municipal de Educação – SME, através do contrato nº 129/SIURB/2021 – SEI nº 6022.2021/0004622-9, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem para o plantio, manutenção, produção de relatórios técnicos (plantio e manutenção), necessários ao fiel cumprimento do TCA 620/2023, referente a implantação do CEU Ambiental Hespanha, situado na rua Davide Pérez S/N – Jardim Apurá; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$596.343,37, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 24 (vinte e quatro) meses e o prazo de vigência de 27 (vinte e sete) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 129/SIURB/2021 ou no Contrato que irá sucedê-lo, conforme trâmites SEI nº 6022.2025/0004860-1, conforme estabelecido no Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem para o plantio, manutenção, produção de relatórios técnicos (plantio e manutenção), necessários ao fiel cumprimento do TCA 620/2023, referente a implantação do CEU Ambiental Hespanha, situado na rua Davide Pérez S/N – Jardim Apurá. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

ADÃO BORGES VASCONCELOS

DAF – Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretora de Representação dos Empregados

HERALDO DUARTE

DOB – Diretor de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Diretor Presidente



Adão Borges Vasconcelos
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 14/05/2026, às 10:22.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)
Em 18/05/2026, às 09:27.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados
Em 18/05/2026, às 10:06.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente
Em 18/05/2026, às 10:43.



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)
Em 20/05/2026, às 11:04.



HERALDO DUARTE
Diretor(a)
Em 22/05/2026, às 18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157329410** e o código CRC **0EA3463F**.
